



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 001/ 2020

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), no uso de suas atribuições legais estabelece quanto a carga horária das Atividades Complementares na modalidade on-line nos cursos ofertados pela AESGA/FACIGA.

Considerando, a situação de Pandemia pela qual nos encontramos e em razão da impossibilidade do cumprimento das Atividades Complementares de forma presencial por parte dos discentes, em decorrência do Isolamento Social, estabelecido no Estado de Pernambuco.

Considerando, que essa suspensão das atividades presenciais estão estabelecidas sem prazo determinado e com o intuito de não acarretar prejuízo de ordem acadêmica para os discente da AESGA.

RESOLVE:

Art.1º - Aceitar as Atividades Complementares na modalidade à distância, excepcionalmente, por esse semestre, 2020.1, sem limite de carga horária, devendo-se seguir as demais normas estabelecidas na Resolução Consepe nº 010/2018.

Art. 2º - Quanto ao prazo de entrega das Atividades Complementares fica postergada para até o quinto dia útil, após o retorno das atividades presenciais, podendo-se prorrogar caso necessário.

Art. 3º - Essa Resolução, entrará em vigência após sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.